

Vitória (ES), sexta-feira, 20 de Março de 2026.

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2025

Contratante: Município de Ibirapu/ES. Contratado: **TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ sob nº. 01.008.047/0001-64, PE nº 005/2025. Objeto: LOCAÇÃO de ÔNIBUS com (combustível e motorista por conta da contratada) para transportar de segunda a sexta-feira e ocasionalmente nos sábados os pacientes em tratamento de saúde, com consultas e exames nos municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra, estado do Espírito Santo, visando atender agendamento da agência municipal de agendamento - AMA. "De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE, fica acrescido o percentual de 3,090860% que equivale ao valor de R\$ 10.756,19 ao contrato original que passa de R\$ 348.000,00, para R\$ 358.756,19, sendo R\$ 29.896,3491 mensais.". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1751012

Itarana

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.309.819/0001-66

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a execução de obra de revitalização do passeio público, drenagem e recapeamento asfáltico no bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a Reprogramação, com acréscimo de itens na Planilha, bem como Prorrogação do Contrato nº 077/2024. O valor total do presente aditivo é de R\$ 10.213,39 (dez mil, duzentos e treze reais trinta e nove centavos), referente a acréscimo de itens. O valor global do Contrato nº 077/2024 passa a ser de R\$ 1.809.213,39 (um milhão, oitocentos e nove mil, duzentos e treze reais trinta e nove centavos). A Vigência Contratual será prorrogada a partir de 01 de abril de 2026 até a data de 01 de julho de 2026, bem como o Cronograma Físico-Financeiro da obra será prorrogado para o mês de abril/2026.

BASE LEGAL: Arts. 124, I, "b", 125 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

PROCESSO DO ADITIVO Nº: 001178/2026 de 12/03/2026 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.01.0009

Itarana/ES, 19 de março de 2026

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1751989

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.309.819/0001-66

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a execução de obra de revitalização do passeio público, drenagem e recapeamento asfáltico no bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo tem por finalidade a Reprogramação, com a inclusão de itens novos na Planilha do Contrato nº 077/2024. O valor total do presente aditivo é de R\$ 75.568,43 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais quarenta e três centavos), referente a inclusão de itens novos; O valor global do Contrato nº 077/2024 passa a ser de R\$ 1.884.781,82 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Arts. 124, I, "b", 125 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

PROCESSO DO ADITIVO Nº: 001178/2026 de 12/03/2026 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.01.0009

Itarana/ES, 19 de março de 2026

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1752000

Iúna

DECRETO Nº 027/2026
"ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;